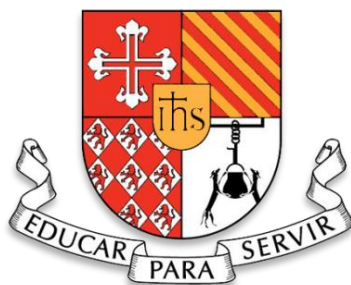


**COLÉGIO DE
S. JOÃO DE BRITO**



REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO

2019/2020



**Colégio de
S. João de Brito**

Data da última revisão: 1 de setembro de 2019

Nível de Confidencialidade: 1 – Público



Índice

1.	Preçário dos serviços obrigatórios e facultativos	4
2.	Pagamentos	6
2.1.	Condições gerais:	6
2.2.	Periodicidade dos pagamentos	6
2.3.	Serviços obrigatórios.....	6
2.4.	Inscrição nos serviços facultativos	7
2.5.	Modos de pagamento	7
2.6.1.	Irmãos de alunos	7
2.6.2.	Alunos repetentes (11.º e 12.º ano)	7
3.	Material escolar de apoio, materiais/equipamentos de uso obrigatório	8
4.	Desistências e anulação de disciplinas	8
6.	Necessidades educativas especiais.....	8
7.	Candidaturas e renovações de candidaturas.....	8
8.	Acidentes e seguros	8
8.1.	Seguro escolar	8
8.1.1.	Coberturas	8
8.1.2.	Procedimentos	9
8.2.	Seguro relativo à prática de desporto federado	9



1. Preçário dos serviços obrigatórios e facultativos

O preçário encontra-se disponível na tesouraria e pode ser consultado no portal do Colégio na internet. O preçário de cada ano letivo é divulgado no final do ano letivo anterior (meses de julho e agosto). Os valores para inscrição nas férias desportivas são divulgados algum tempo antes do início das atividades.

PREÇÁRIO

Ano letivo de 2019/20

	MENSALIDADES * (serviço obrigatório)	ALIMENTAÇÃO ** (serviço facultativo)
Jardim Infantil (inclui o Inglês nos 4 e 5 anos)	437€	104€
1.ºCEB (inclui o Inglês)	484€	104€
2.ºCEB	491€	136€
3.º CEB	491€	136€
Secundário	556€	136€
* 10 mensalidades a pagar de setembro a junho. O pagamento poderá ser trimestral. ** Inclui almoço, lanche e reforço alimentar a meio da manhã (para os alunos do Jardim Infantil).		

OUTROS SERVIÇOS/OFERTAS DE COMPLEMENTO CURRICULAR (serviços facultativos)	
Sala de estudo (do 5º ao 9º ano)	Um dia por semana – 20€ Dois dias por semana – 40€ Mais de dois dias por semana – 52€ (valores mensais)
Prolongamento (saída mais tarde – das 17h00 às 18h30 - na Infantil e 1º CEB)	Um dia por semana – 20€ Dois dias por semana – 37€ Mais de dois dias por semana – 52€ (valores mensais) Um dia avulso – 5€
Prolongamento na Biblioteca (entre as 18h30 e as 20h)	4,50€/dia
2ª via do cartão de estudante	8€



Almoço avulso	9€
Atividades circum-escolares ¹ e extracurriculares	Consultar a tabela em “atividades de complemento curricular”
Centro de Línguas Estrangeiras	Consultar folheto próprio
Férias Desportivas (verão, Natal e Páscoa)	Consultar folheto próprio ²
Testes psicotécnicos (no âmbito da orientação vocacional)	38€
Anuário escolar	20€
Livro de Curso (alunos finalistas do 12º ano)	45€
Cacifo	5€ (anual)
Visitas de estudo	Custo variável, de acordo com a natureza da atividade
Seguro de vida (Pais) ³	Consultar folheto próprio

MATRÍCULA 2019/20 (serviço obrigatório)	
Infantil	206€
1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e Secundário	322€
Seguro escolar	34€

DESCONTOS	2 irmãos	3 irmãos	4 irmãos	≥5 irmãos
Mensalidades	5%	10%	15%	15%
Alimentação	10%	25%	35%	40%

Notas:

- a) os serviços sala de estudo, prolongamento são pagos na totalidade no período entre outubro e junho. Em setembro, estes serviços têm um desconto de 50%.

¹ As atividades circum-escolares, dirigidas aos alunos do 1.º e 2.º CEB, têm um caráter obrigatório. Em folheto próprio são facultadas informações mais específicas, nomeadamente as atividades de frequência gratuita.

² Esta informação é divulgada algumas semanas antes da realização das atividades.

³ A subscrição deste seguro visa assegurar o pagamento das mensalidades em caso de morte ou invalidez permanente de um ou de ambos os pais.



Colégio de S. João de Brito

- b) O serviço de alimentação para os alunos do Jardim de Infância e 1.º CEB tem um desconto de 50% nos meses de setembro, dezembro e março ou abril (consoante o calendário escolar).
- c) O serviço de alimentação para os alunos do 5.º ao 12.º ano tem um desconto de 50% nos meses de setembro, dezembro, março ou abril (consoante o calendário escolar) e junho (para estes alunos é possível cancelar o serviço no mês de junho).

2. Pagamentos

2.1. Condições gerais:

- a) O pagamento será feito segundo as condições estabelecidas no princípio do ano letivo⁴.
 - i. Pagamentos trimestrais - quatro prestações:
 - 1 a 13 de setembro (mês de setembro)
 - 1 a 13 de outubro (1.º trimestre)
 - 1 a 13 de janeiro (2.º trimestre)
 - 1 a 13 de abril (3.º trimestre)
 - ii. Pagamentos mensais: em 10 prestações pagas até ao dia 13 de cada um dos meses de setembro a junho.
- b) Em qualquer das periodicidades escolhidas, quando é ultrapassado o prazo estabelecido é aplicado um agravamento de 10%.
- c) Os alunos não poderão frequentar um novo trimestre ou renovar a frequência no Colégio sem que sejam integralmente liquidadas as despesas anteriores.
- d) O mês é considerado por inteiro para efeitos de pagamento, não existindo desconto por ausências qualquer que seja a sua natureza. Nas férias de Natal, Páscoa ou outras situações, não existe lugar a descontos.
- e) Os valores constantes no pré-contrato de serviços foram estabelecidos de acordo com o Contrato Coletivo em vigor, os encargos do Colégio e custo de vida e terão uma vigência de 1 de setembro a 31 de agosto de cada ano (período de duração do ano letivo). No entanto, caso se verifiquem alterações nas condições enumeradas, os valores poderão sofrer atualizações, desde que devidamente fundamentadas e comunicadas aos encarregados de educação.
- f) Os valores calculados para as mensalidades e serviços têm por base o pagamento de 10 prestações. No mês de setembro os serviços facultativos (estudo e prolongamento) têm um abatimento de 50% em relação ao valor mensal normal. Em junho, os pais dos alunos do 5º ao 12º ano podem optar pelo pagamento de 50% do valor da alimentação ou prescindir totalmente deste serviço.
- g) Salvo acordo em contrário, todos os pagamentos efetuados são imputados aos montantes em dívida mais antigos, ainda que a dívida seja relativa a alunos que já não frequentam o Colégio.

2.2. Periodicidade dos pagamentos

No ato da matrícula o encarregado de educação opta pela periodicidade do pagamento das propinas e serviços:

- a) **Trimestral** (os gastos extraordinários serão debitados trimestralmente);
- b) **Mensal** (os gastos extraordinários serão debitados mensalmente, com exceção das Atividades, cujo lançamento será trimestral)

2.3. Serviços obrigatórios

Constituem serviços obrigatórios:

⁴ O pré-contrato dos vários serviços apenas é divulgado no final do ano letivo anterior (normalmente no mês de julho para as Atividades e no mês de agosto para mensalidades e alimentação).



Colégio de S. João de Brito

- a) A frequência das atividades letivas;
- b) A frequência das atividades circum-escolares (alunos do 1.º e 2.º CEB);

2.4. Inscrição nos serviços facultativos

O encarregado de educação deverá, no ato de matrícula (sem prejuízo de o poder fazer posterior e trimestralmente), solicitar a inscrição nos seguintes serviços facultativos:

- a) Alimentação fornecida pelo Colégio;
- b) Sala de estudo ou prolongamento.

A inscrição noutros serviços facultativos (atividades extracurriculares, atividades do Centro de Línguas Estrangeiras, férias desportivas,...) será efetuada em prazos a indicar oportunamente. Os alunos que não optarem pelo serviço de alimentação só poderão adquirir um número limitado de senhas de almoço:

- a) uma senha por semana para os alunos do 5.º ao 9.º ano;
- b) até duas senhas por semana para os alunos do 10.º ao 12.º ano.

2.5. Modos de pagamento

No início de cada mês é enviada ao encarregado de educação, por correio eletrónico, a fatura respetiva. Os modos de pagamento disponíveis são os seguintes:

- a) Balcão da tesouraria:
 - * numerário;
 - * cheque à ordem do Colégio S. João de Brito;
 - * multibanco.
- b) Multibanco: os dados relativos à entidade e referência multibanco surgem impressos na fatura que é entregue aos encarregados de educação;
- c) Transferência bancária: a indicação do NIB está impressa na fatura que é entregue aos encarregados de educação;
- d) Débito direto: deverá ser preenchido um documento autorizando este modo de pagamento.

2.6. Descontos

2.6.1. Irmãos de alunos

Aplicam-se as seguintes percentagens de descontos sobre a tabela de serviços:

DESCONTOS	2 irmãos	3 irmãos	4 irmãos	≥5 irmãos
Mensalidades	5%	10%	15%	15%
Alimentação	10%	25%	35%	40%

Os alunos filhos do mesmo pai ou da mesma mãe (“meios irmãos”) beneficiam de um desconto de 3% na mensalidade e na alimentação, que não acumula com os outros descontos aplicáveis a irmãos. O referido desconto aplica-se apenas aos alunos novos matriculados a partir do ano letivo de 2018/19. As situações que levantem dúvidas deverão ser apresentadas, por escrito, à Administração do Colégio que determinará os procedimentos adequados e decidirá caso a caso.

2.6.2. Alunos repetentes (11.º e 12.º ano)

Os alunos que se encontram a repetir disciplinas do 11.º e 12.º anos têm direito aos seguintes descontos sobre o valor da mensalidade:



Colégio de S. João de Brito

- 1 disciplina: 80%
- 2 ou 3 disciplinas: 45%
- 4 ou 5 disciplinas: 25%

Estes descontos não são cumulativos com quaisquer outros. Os alunos que se encontram nesta situação não contam para efeito de atribuição de descontos a irmãos que frequentem outros níveis de escolaridade.

3. Material escolar de apoio, materiais/equipamentos de uso obrigatório

Todo o material escolar de apoio requisitado pelos professores do 1º CEB será debitado trimestralmente na conta do aluno. No Jardim de Infância o valor do referido material encontra-se incluído na mensalidade. Os alunos que integram as equipas desportivas terão de adquirir os equipamentos modelo do Colégio necessários à prática das respetivas modalidades.

4. Desistências e anulação de disciplinas

Quando, por qualquer motivo, o aluno se retirar do Colégio, pagará a prestação até ao fim do mês em curso. Não são devidas quaisquer devoluções, quer no que respeita às mensalidades e matrícula, quer no que respeita a livros e outros materiais que tenham sido adquiridos na papelaria do Colégio. A anulação de disciplinas no Ensino Secundário não dá direito a qualquer redução nas mensalidades.

5. Alteração de serviços

A alteração dos serviços facultativos (alimentação, sala de estudo e prolongamento) poderá ser efetuada trimestralmente junto da tesouraria, entrando em vigor no início do trimestre seguinte. A mesma regra se aplica às atividades circum-escolares, extracurriculares e Centro de Línguas Estrangeiras, sendo que a comunicação deverá ser efetuada diretamente junto da secretaria das atividades.

6. Necessidades educativas especiais

Se, no decorrer da escolaridade do aluno no Colégio, surgirem necessidades educativas especiais, todos os custos inerentes a essa situação (professores de ensino especial, terapeutas, recursos materiais específicos,...) serão da responsabilidade do Encarregado de Educação.

7. Candidaturas e renovações de candidaturas

A candidatura à frequência do Colégio implica o pagamento de uma taxa no valor de 50€. Os valores das taxas de candidatura revertem a favor do Fundo de St.º Inácio, destinado a apoiar a atribuição de bolsas de estudo.

8. Acidentes e seguros

Todos os alunos estão abrangidos pelo seguro escolar contratado pelo Colégio e, os alunos que praticam desporto federado, têm um seguro próprio para cobrir os acidentes decorrentes da prática das modalidades federadas. Estes seguros são contratados pelas respetivas Associações/Federações desportivas.

8.1. Seguro escolar

8.1.1. Coberturas

- Despesas de tratamento: 7.500€
- Incapacidade permanente: 30.000€
- Morte: 7.500€



8.1.2. Procedimentos

O Colégio celebrou um contrato com a Companhia de Seguros Tranquilidade (apólice nº 5689781), de acordo com a qual, se os alunos sinistrados recorrerem ao Hospital da Luz Torres de Lisboa (Ex British Hospital - Rua Tomás da Fonseca, Torre E - piso 2), de 2.ª a 6.ª feira, entre as 9h e as 18h, nada têm a pagar (os custos são suportados diretamente pela Companhia, até ao limite de capital do seguro escolar - 7 500,00€). Para atendimentos fora do período indicado, os pais podem recorrer a outras unidades de saúde, devendo apresentar na tesouraria os recibos dos valores pagos, para reembolso.

COMO AGIR EM CASO DE ACIDENTE COM UM ALUNO?

Em caso de acidente no Colégio, o aluno deve dirigir-se à enfermaria, onde lhe serão prestados os primeiros socorros. Em situações graves e/ou urgentes, o Colégio informa os pais e chama o 112, que levará o aluno ao hospital mais próximo.

TRATAMENTO DE QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Para tratar de questões administrativas relacionadas com o seguro escolar, deverá dirigir-se à tesouraria do Colégio (tesouraria@csjb.pt).

8.2. Seguro relativo à prática de desporto federado

O seguro escolar não cobre os acidentes e lesões decorrentes da prática de desporto federado. Estes acidentes são cobertos por seguros próprios, contratados junto das Associações/Federações Desportivas de cada modalidade.

Modalidade	Seguradora	Apólice	Coberturas e capitais seguros			Franquia
			Morte ou invalidez	Despesas de tratamento e repatriamento	Despesas de funeral	
Andebol	Fidelidade	Nº AG64227572	28.046€	4.487€	2.244€	100€
Futebol	AIG– europe limited	PA14AH0712	29.000€	7.500€	5.000€	75€
Ginástica	AIG	(específico p/ agente Desp...) www.grupoport insurance.pt/ginastica	28.046€	4.487€	2.244€	70€
Biatle federação portuguesa de pentatlo moderno	Victoria Seguros, SA	Nº 10697637	28.530€	4.500€	2.290€	175€
Voleibol	Fidelidade	AG64257429	30.000€	5.000€	3.000€	115€
Ténis	AIG	PA14AH0379	27.385€	4.382€	2.191€	80€
Xadrez	Tranquilidade	Nº0002892030	28.100€	4.500€	2.700€	175€

Para qualquer esclarecimento adicional sobre o seguro escolar, os pais deverão contactar a tesouraria do colégio (tel. 21 751 90 68 | tesouraria@csjb.pt).